



REGULAMENTO DO EVENTO

Trilhos Montanhosos do Ave, Ponte 2025

Passeio de BTT

Conteúdo

1.	CLÁUSULA LEGAL:	2
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS:.....	2
3.	PERCURSO.....	3
4.	INSCRIÇÕES.....	3
5.	SEGUROS E SEGURANÇA.....	4
6.	ATRIBUIÇÃO DE FRONTEIS.....	4
7.	PROGRAMA E HORÁRIOS.....	5
8.	DIREITOS DE IMAGEM.....	5
9.	POLÍTICA DE PRIVACIDADE	5
10.	CASOS OMISSOS	5
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS	6



1. CLÁUSULA LEGAL:

A assinatura da inscrição dos participantes implica ter lido, entendido e adquirido os compromissos que se seguem:

“Reúno as condições físicas e psicológicas para o esforço inerente ao passeio de BTT em que irei participar. Eximo de toda a responsabilidade que possa surgir da participação no evento, tal como a perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias e o perigo de prejuízo para a organização/associações organizadoras do evento, e outras entidades ligadas à organização. Declino tomar qualquer ação legal, não limitada ao risco das lesões que possam surgir, causadas pela participação no evento. Autorizo os organizadores do evento a fazer uma gravação total ou parcial da minha participação através de fotografias, filmes, televisão, rádio, vídeo ou qualquer outro meio. Cedo todos os direitos relativos à exploração comercial e de publicidade que considerem oportuno exercer, sem direito da minha parte de receber qualquer compensação económica.”

É garantido aos participantes, nos termos lei nº 67/98 de 26 de outubro de 1998, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os **Trilhos Montanhosos do Ave, Ponte 2025** (TMA, Ponte2025), é organizado pela Secção de BTT da Academia Recreativa Cultural Amigos de Ponte – ARCAP, com sede no Parque Industrial, 2ª Fase, na Vila de Ponte, Concelho de Guimarães. A ARCAP é uma associação sem fins lucrativos, e nesta iniciativa, tem a promoção da Secção de BTT, conta com o apoio de várias entidades e empresas locais.

Os intervenientes nos TMA, Ponte2025, assumem e declaram conhecer, aceitar e submeter-se aos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, das Federações Nacionais e da AC Minho, comprometendo-se a assumir uma conduta pautada pela ética e verdade desportiva, em consonância com os valores universais do desporto, nomeadamente, os preconizados pela Carta Olímpica.

Os participantes declaram assumir, nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/07) e legislação complementar, a especial obrigação de se assegurarem, previamente, de que não possuem quaisquer contraindicações para prática da atividade.

Os participantes e demais intervenientes, quando as atividades se realizem na via pública, no todo ou em parte, terão de cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação regulamentar e complementar, respeitando as ordens e instruções dos agentes reguladores e observando uma conduta de ponderação, diligência, cautela, zelo e prudência de modo a prevenir quaisquer acidentes ou incidências.

Ao formalizarem a pré-inscrição ou inscrição e ao apresentarem-se para participar na atividade desportiva, os participantes declaram conhecer e aceitar integralmente o presente Regulamento e as informações constantes do Guia Informativo. A aceitação expressa do presente regulamento e das disposições aplicáveis também ocorre nas situações em que a pré-inscrição e inscrição são efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, representantes dos clubes ou outros interlocutores, estando todos estes obrigados



a informar e sensibilizar os participantes para as disposições e necessidade de cumprimento dos regulamentos e normas.

O passeio disputa-se a 21 de setembro de 2025, e é um evento de BTT na modalidade de recreio e lazer, organizada pela ARCAP, na seção de BTT. Conta com o apoio da Junta de Freguesia de Ponte e da Câmara Municipal de Guimarães, e adota a denominação de **Trilhos Montanhosos do Ave, Ponte 2025**.

a. PERCURSO

- 3.1.** O trajeto em linha decorrerá em caminhos rurais e trilhos montanhosos limítrofes do vale do Ave, concelho de Guimarães numa extensão de 36 km. Ao quilómetro 22 existirá uma opção de atalho que reduz o trajeto para aproximadamente 30 km. A utilização deste atalho é **obrigatória para os participantes com 15 ou 16 anos de idade**, os quais estarão devidamente identificados através do número de dorsal.
- 3.2.** Os percursos previstos neste regulamento TMA, Ponte2025, seguem por vias públicas e caminhos que se encontram abertos à circulação rodoviária e de peões. Os participantes devem respeitar o código da estrada e as regras de circulação em vias públicas;
- 3.3.** Os participantes obrigam-se a afixar na sua bicicleta a placa de identificação, nos locais e moldes indicados. A placa da bicicleta com o número de identificação deverá ficar sempre visível no decorrer do passeio;
- 3.4.** Por motivos logísticos e de segurança, os participantes que chegarem ao km 22 após as 12h00 serão encaminhados para um atalho alternativo do percurso.
- 3.5.** O trajeto será marcado com recurso a placas, fitas fluorescente em toda a sua extensão e também será disponibilizado o trek.

3. INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição para os atletas federados e não federados é efetuada por via eletrónica;
- 4.2** O encerramento de inscrições para atletas é às 24H00 de 16/09/2025;
- 4.3** Os procedimentos de inscrição para atletas recreio e lazer são:
 - *Aceder ao site (<https://apedalar.pt/eventos/3947/info>) e seguir as indicações previstas;
 - *Proceder ao pagamento via Multibanco ou MBWay, através das referências atribuídas no procedimento anterior;
- 4.4** Custo Inscrição Trilhos Montanhosos do Ave, Ponte 2025: 17,00 €
- 4.5** Custo Inscrição de acompanhantes 10,00€
- 4.6** No valor da inscrição (apenas para o atleta) estará incluído:
 - Frontal;
 - Abastecimentos, sólidos e líquidos;
 - Local para banhos;
 - Lavagem de bicicletas;
 - Kit de participação com brinde alusivo ao evento;
 - Seguro de Acidentes Pessoais.
 - Almoço volante



- 4.7 As inscrições são validadas apenas após o seu pagamento;
- 4.8 A atribuição de frontais é efetuada no dia anterior e no próprio dia no parque de lazer de Ponte na Vila de Ponte.
- 4.9 A Trilhos Montanhosos do Ave, Ponte 2025 é limitada a 400 participantes;
- 4.10 A participação no evento é permitida apenas a **maiores de 15 anos** à data do passeio.
- 4.11 Para os atletas menores de idade é necessário o envio de Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Encarregado de educação, juntamente com cópia do BI/Cartão do Cidadão deste. Esta condição é imprescindível para a participação no passeio.
- 4.12 Não haverá lugar a devolução do valor da inscrição a quem desistir de participar no evento.
- 4.13 Não será permitida a troca de qualquer brinde do evento.
- 4.14 **É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso.**

4. SEGUROS E SEGURANÇA

- 5.1 Os atletas participantes estão cobertos por seguro de acidente pessoal contratado pela Organização com as habituais coberturas.
- 5.2 A omissão ou falsificação de dados pessoais no momento da inscrição, nomeadamente número de identificação civil, data de nascimento ou outros elementos solicitados, poderá resultar na exclusão da cobertura do seguro, sendo da inteira responsabilidade do participante eventuais consequências decorrentes dessa situação.
- 5.3 A organização providencia o apoio e recolha de feridos através da colocação de pessoas habilitadas CVP, em locais do percurso considerados de maior perigo ou facilidade de acesso. Em caso de acidente, sempre que o atleta necessitar de apoio deve contactar com o número de emergência/segurança, constante do frontal identificativo do passeio, que lhe solicitará as informações necessárias para a sua assistência ou recolha caso seja necessário;
- 5.4 A bicicleta dos atletas acidentados e transportados de ambulância é recolhida pela organização e transportada para a zona de partida, onde fica guardada até à sua entrega. A entrega da bicicleta é feita mediante apresentação de documento comprovativo que identifique o atleta a que pertence;
- 5.5 Em caso de queda, da qual resulte a necessidade de assistência, o participante deverá preencher uma participação de acidente e entregar a mesma ao Secretariado da Organização, no dia do evento. (Salvo impossibilidade física de o fazer).
- 5.6 O participante que queira ativar o seguro de acidentes terá um prazo máximo de 5 dias após o evento para o fazer, devendo para isso informar a Organização e efetuar o pagamento da franquia de seguro.
- 5.7 **Exclusão** - Em caso de acidente, em que o atleta esteja num estado de alcoolismo e ingestão de drogas tóxicas, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, verificadas na circulação do seu organismo, se a apólice acima referida nos pontos 5.1 e 5.2, tiver como causa de exclusão tanto nas coberturas principais como nas complementares estas situações, a associação **ARCAP** não assume qualquer responsabilidade nos prejuízos causados, seja a que título for ao atleta.

5. ATRIBUIÇÃO DE FRONTAIS

- 6.1 Designa-se por frontal, a placa com o número do atleta a aplicar na frente da bicicleta.
- 6.2 O frontal tem um modelo próprio que permite identificar qual o percurso a cumprir pelo



atleta e qual a sua categoria;

6.3 A entrega das placas frontais é condicionada à apresentação de documento identificativo. O mesmo se passa relativamente à entrega das placas de terceiros, é possível desde que, quem as levanta, seja portador de documento identificativo do interessado.

6. PROGRAMA E HORÁRIOS

20 de setembro (sábado)

14h- 16h – Abertura do secretariado no parque de lazer de Ponte na Vila de Ponte).

21 de setembro (domingo)

7h30 – Abertura do Secretariado (Entrega de Kit's no parque de lazer de Ponte na Vila de Ponte);

8h45 – Briefing;

9h00 – Partida do Passeio de BTT

Durante o percurso – Vários reforços nutritivos, animação teatral e festa da espuma.

11h30 – Chegada prevista dos primeiros atletas ao Recinto;

No recinto – Animação musical e animação teatral.

12h00 - Almoço volante no recinto

14h00 – Fecho do passeio.

17h00 – Encerramento do evento.

7. DIREITOS DE IMAGEM

8.1 Os direitos de imagem são propriedade da ARCAP e da Organização dos Trilhos Montanhosos do Ave, Ponte 2025, não sendo permitida a comercialização de fotos ou vídeos sem a respetiva autorização destas;

8.2 O pedido de autorização para efeitos de comercialização, sendo aprovado, implica, no entanto, a disponibilização de todo o material à Organização, após a passeio e antes de qualquer publicação, sem qualquer marca de água ou assinatura, que as utilizará na quantidade restrita para ilustração ou publicitação do evento;

8.3 Nas fotos fornecidas por terceiros e divulgadas pela Organização é divulgada a fonte das mesmas.

8. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Todas as suas informações pessoais recolhidas, serão usadas para o ajudar a tornar a consulta da nossa página o mais produtivo e agradável possível. A garantia da confidencialidade dos dados pessoais dos utilizadores é importante para a Organização dos TMA, Ponte 2025. Todas as informações pessoais relativas a membros, assinantes, clientes ou visitantes que usem a nossa página serão tratadas em concordância com a Lei da Proteção de Dados Pessoais de 26 de outubro de 1998 (Lei n.º 67/98). A informação pessoal recolhida pode incluir o seu nome, e-mail, número de telefone e/ou telemóvel, morada, data de nascimento e/ou outros. A inscrição nos TMA, Ponte2025, pressupõe a aceitação deste “Acordo de Privacidade”. A associação ARCAP, reserva-se ao direito de alterar este acordo sem aviso prévio.

9. CASOS OMISSOS



- 10.1** Todos os casos omissos a este regulamento e demais situações que ocorram diretamente relacionadas com o evento serão analisadas e decididas pela organização que será soberana nas suas decisões;
- 10.2** À organização não poderão ser imputadas responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor as quais deverão ser suportadas pelos respetivos infratores;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A passeio rege-se pelo presente regulamento e por todas as adendas que forem publicadas pela organização.
- 11.2** Todas as comunicações e informações referentes ao passeio de BTT são difundidas na página oficial da ARCAP e redes sociais da mesma, pelo que todos os participantes devem consultar o mesmo com a periodicidade necessária para que se mantenham atualizados.
- 11.3** À organização, patrocinadores e entidades credenciadas que colaboram no evento, reserva-se o direito de utilizar livremente e sob as formas lícitas, a identificação dos participantes e a sua imagem. Caso os participantes optem por restringir o uso e divulgação da sua imagem e dos seus resultados, deverão notificara organização, por escrito, até 24 horas após a hora de fecho das inscrições;
- 11.4** Nos casos de não realização do evento por motivos totalmente alheios à vontade da organização ou por qualquer acontecimento considerado de tal forma grave que não possa minimamente controlar, tais como, situações de catástrofe, intempéries ou outras calamidades, a organização fará todos os esforços no sentido de marcar a passeio para outra data à sua escolha, não garantindo o reembolso ou crédito das inscrições no caso dos atletas que não possam participar;
- 11.5** No caso de alguma das situações graves descritas no ponto anterior ocorrer durante o decurso do passeio e que ponha em causa a segurança ou a integridade física dos atletas, a organização reserva-se no direito de dar a passeio por concluída.

Ponte, 24 de junho de 2025

A Direção,

ARCAP – Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte